



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06
pgcta@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 067/2017

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **01 (um) Bolsista** de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd da CAPES/MEC, em consonância com as regras definidas pela Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Eduardo Lucas Subtil (Siape nº 1073159 – Presidente), Roseli Benassi Frederigi (Siape nº 1646410) e Maria Cleofé Valverde Brambila (Siape nº 1876379). A critério da Coordenação do Programa, a Comissão de Seleção poderá envolver docentes externos ao mesmo.

1.2. Os objetivos do PNPd são:

- I. Promover a realização de estudos de alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” no país.

1.3. O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 2, inciso IV, alínea c e seus parágrafos constantes neste edital.

1.4. Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “*É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra*

agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado,[...]”

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” deste item, inciso IV, o período de duração da bolsa será de 12 (doze meses), podendo ser renovada anualmente, respeitada a vigência do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, conforme os termos da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013.

§ 2º Para os candidatos aprovados na modalidade “c” deste item, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

§ 3º Candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 4º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 5º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 6º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada, que levarão em conta o mérito acadêmico (incluindo atividades de pesquisa, ensino e extensão,



aferidas via CV e histórico escolar), o projeto de pesquisa e a aderência a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Será levado em consideração o impacto potencial do projeto na consolidação dos grupos de pesquisa do Programa. Caso a comissão ache necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail pgcta@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição - PNPd” seguida do nome completo do candidato:

- I. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- II. Projeto de Pesquisa;
- III. Carta ou e-mail de docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental com o aceite de se tornar supervisor da proposta (**obs.: docentes que já foram supervisores nos últimos dois anos dessa bolsa não poderão supervisionar novos candidatos**);
- IV. Histórico Escolar.

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- ✓ Prazo de inscrição: **18/11 a 30/11/2017**
- ✓ Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: **01/12/2017**
- ✓ Período de interposição de recursos para as inscrições indeferidas: **01/11/2017 a 03/12/2017**
- ✓ Divulgação das inscrições deferidas após recurso: **04/12/2017**
- ✓ Análise da documentação: **05/12 a 06/12/2017**
- ✓ Divulgação do resultado parcial: **07/12/2017**
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: **08/12/2017 a 09/12/2017**
- ✓ Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: **11/12/2017**
- ✓ Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC: **12/12/2017 a 15/12/2017**.

6.2. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgcta@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

7.1. A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: **bolsas.propg@ufabc.edu.br** e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Acadêmica** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

7.1.1. Para brasileiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

7.1.2. Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

7.1.3. Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

8. DO BOLSISTA EXIGE-SE

8.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

8.2 Dedicar-se às atividades do projeto;

8.3 Submeter um artigo, junto com seu supervisor, com os resultados (completos ou parciais) de sua pesquisa para um periódico com qualificação igual ou superior a B1 no Qualis Capes área de avaliação Ciências Ambientais;

8.4 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

8.5 ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC podem ser obtidas no site <http://propg.ufabc.edu.br/cta/> ou pelo e-mail pgcta@ufabc.edu.br.

9.2. O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental